LEI Nº 1486, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO"

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado *"PAÇO MUNICIPAL EURÍPEDES JOSÉ BENTO"* o prédio público localizado na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, Centro, nesta cidade de Pirajuba, com registro no CRI de Conceição das Alagoas – MG, sobre as matrículas de nº 1.959.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 22 de Junho de 2016.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba 22/06/16.
Nome: Emanuele Reis Mendes
Ass.: _____ Masp.: 783